LEI MUNICIPAL Nº 1042

Autoriza a compra de uma área de terras junto a Usina Térmica, nesta cidade.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º -Fica a Prefeitura autorizada a comprar pelo preço de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) uma área de terras nesta cidade de propriedade do Sr. Eduardo Graeff e outros, medindo 495 metros e 125 ctms².

Art. 2º - A área de terras de que trata o artigo anterior faz as seguintes confrontações: ao Sul, com a Rua Silva Jardim; ao Norte e ao Poente com as terras de propriedade do Sr. Eduardo Graeff e outros; e ao Nascente com terras do Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Servirá de recurso para pagamento da transaçpo prevista no artigo 1º desta lei, até o limite, a dotaçpO orçamentária sob símbolo 44-8.89.2 a) aquisiçpD de terrenos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpø, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 21 DE JUNHO DE 1954.

a) ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a) JO+O SICA
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer